Prefeitura Municipal de Cunha
Estância Climática
Praça Cônego Siqueira, nº 38 – Centro – Cep.: 12530-000
Fone: (012) 3111-5000 E-mail: *pmcunhagabinte@ig.com.br*

LEI Nº 1.378/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL QUE ATUAR COMO MEMBRO DO CONTROLE INTERNO"

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários que atuarem como Membros do Controle Interno, gratificação de função a titulo de pró-labore, no valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Cunha, 30 de julho de 2014.

Osmar Felipe Júnior

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO

SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA